Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 926, de 16 de maio de 1.985

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº774, de 29 de setembro de 1980.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 774, de 29 de setembro de 1980, que criou a Comissão Municipal de Trânsito de Bofete - COMUTRAN, diretamente vinculada ao Prefeito Municipal.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 1.985.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada de acordo com a Lei na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador

GRAFICA IGBAL - BOTUCATU